VIGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 222, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MOACIR BRESOLIN, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 39, de 03 de dezembro de 2013, faz saber a todos, que ficam convocados a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, a partir de 20 de Julho de 2026, até o dia 18 de Agosto de 2026, para a **nomeação, posse e exercício** de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos e respectivos cargos classificados no supramencionado concurso público:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota	Classificação
223	Amanda Cristina Siviero	62,00	8º

Os candidatos supra relacionados deverão apresentar-se até o dia **18 de Agosto de 2026**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

1. CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CPF)
2. CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR
3. CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO
4. CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES, CASO TENHA
5. CÓPIA CPF DEPENDENTES
6. CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA
7. CÓPIA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) (SE POSSUIR)
8. CÓPIA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
9. CÓPIA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
11. CÓPIA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
12. CÓPIA CONTA SALÁRIO BANCÁRIA (PRECISA SER NO SICOOB OU CRESOL)
13. CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
14. CÓPIA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO
15. DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (SE POSSUIR)
16. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS
17. CÓPIA DOCUMENTOS DE BENS NO NOME DO SERVIDOR
18. DECLARAÇÃO DE BENS
19. NÚMERO DE TELEFONE/CELULAR

20. DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO EXERCÍCIO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA DE QUIAISQUER DOS PODERES DA UNIÃO, ESTADOS, OU MUNICIPIOS, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS ANTERIORES A DATA DE CONTRATAÇÃO.

Com relação ao Exame Admissional, será marcado após a documentação ser toda entregue, junto ao profissional contratado pelo Município para tal fim, o qual poderá solicitar os exames necessários para verificar a aptidão do paciente, cujos exames ficarão a cargo de cada candidato.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

O candidato empossado e nomeado entrara em exercício iniciando-se o estágio probatório conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Dúvidas através do Email (rh@coronelmartins.sc.gov.br) e do WhatsApp (49 9 9831-0205).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 16 de Julho de 2026.

MOACIR BRESOLIN
Prefeito Municipal